



para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/NAS, no período de 01/07/2026 a 20/07/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Zicleia Maria Schmidt Chevalier, CPF nº 530.XXX.XXX-91.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
79693/2026

Resolução SEAP nº 12898/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Fernando Mancini de Oliveira, CPF nº 101.XXX.XXX-06, para responder como Chefe da Divisão de Licitações do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DECON/DL, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, em virtude das férias da titular da função, o servidor Jhonatan Fioravante, CPF nº 083.XXX.XXX-54.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
79354/2026

Resolução SEAP nº 12899/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes, CPF nº 020.XXX.XXX-50, para responder como Chefe da Divisão de Planejamento do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DECON/DP, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Márcia Wagner Assumpção Cucatto, CPF nº 509.XXX.XXX-04.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
79355/2026

Resolução SEAP nº 12900/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ilton Ferreira Mende, para responder como Chefe da Divisão de Operações e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DOS/DCC, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Márcia Wagner Assumpção Cucatto, CPF nº 081.XXX.XXX-83.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
79356/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 26/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com o ESTRELA AZUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.303.322/0001-23, conforme o teor do protocolo nº 23.465.969-3.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 7, item 7.1, 7.2 e 7.3, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n. 847/2024; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 155, inciso IV, e art. 156, incisos II e III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

a) Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

b) A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 100 horas; e

c) Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, no Pregão Eletrônico nº 847/2024, correspondente ao valor de R\$ 1.929,30 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

4. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de 90 (noventa) dias úteis, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, observada a vigência, desde que devidamente justificado pelo compromissário e previamente autorizado pela autoridade competente.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício¹

¹Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento; Decreto nº 13.163, Protocolo 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

79882/2026

DESPACHO N.º 625/2026 – GS/SEAP

Protocolo: 24.943.292-0

Assunto: Recurso Administrativo – PAAR – ANTONIO BENEDITO DOS PASSOS

1. SÍNTESE

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Sr. ANTONIO BENEDITO DOS PASSOS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 625.XXX.XXX-49, por intermédio de seu procurador constituído, PR nº 20.596, em face do Despacho nº 625/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 09 de abril de 2026, que aplicou ao

contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, item 8.4 do Edital do Leilão Eletrônico nº

0,63 (dois mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado no lote nº 217, conforme subitem 8.2.6 do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
445942026

Documento emitido em 23/06/2026 08:59:19.

Diário Oficial Executivo
Nº 12167 | 18/06/2026 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br